

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE APOIO DOCENTE - MODALIDADE PROJETO INTEGRADOR

EDITAL nº 02-2024

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade UNIGUAÇU torna público o presente Edital de Chamada de Seleção para o Programa de Apoio Docente – Modalidade Projeto Integrador e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Programa de Apoio ao Docente - Modalidade Projeto Integrador é um programa voltado para o desenvolvimento técnico-científico de docentes e discentes, com estímulo às iniciativas que contemplem ações integradoras e promotoras de atividades de pesquisa-ensino-extensão universitária, como grupos de estudos e pesquisa, capacitações continuadas, desenvolvimento de cursos e treinamentos, entre outras modalidades. Essas iniciativas serão fomentadas a partir do repasse de recursos aos docentes da Faculdade UNIGUAÇU para a organização e coordenação das propostas;

2. FINALIDADE

- 2.1 Incentivar a formação de grupos de estudo e pesquisa, para a mobilização em áreas comuns de interesse de discentes e docentes da Faculdade UNIGUAÇU, assim como o público externo;
- 2.2 Fomentar a prática da investigação científica e extensão universitária entre docentes e discentes, estreitando as relações entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.3 Promover capacitações, treinamentos e cursos de extensão em áreas e temas abrangentes, com demandas locais, regionais e nacionais;
- 2.4 Desenvolver ações extracurriculares para que docentes e discentes da Faculdade UNIGUAÇU possam aprimorar seus conhecimentos e técnicas a partir de metodologias práticas, dialogadas e ativas;
- 2.5 Estimular a excelência no desenvolvimento científico e ações extensionistas em cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade UNIGUAÇU;
- 2.6 Propiciar a concessão de apoio financeiro para docentes que tenham iniciativas de projetos integradores com característica inovadora, transformadora e sustentável;
- 2.7 Qualificar o corpo docente para que atenda aos critérios previstos nas avaliações institucionais estabelecidas pela legislação e políticas educacionais vigentes;

3. DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de Projeto Integrador deverão contemplar ações científico-extensionistas abrangentes, coordenadas por docentes da Faculdade UNIGUAÇU, com atividades continuadas e múltiplas atuações, envolvendo docentes, discentes e público externo;

3.2 Os projetos deverão apresentar significativa quantidade de participantes; qualidade de ações científico-extensionistas, interdisciplinaridade entre temas e/ou cursos de graduação; geração de produtos técnico-científicos; impacto interno e externo; visibilidade para a Faculdade UNIGUAÇU e sustentabilidade econômica e participativa;

3.3 O docente interessado em elaborar proposta deverá enquadrar e especificar no projeto, no mínimo, **quatro** das seguintes diretrizes de relevância Institucional (**contemplar com obrigatoriedade o item 3.3.1**):

RELAÇÃO DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
<ul style="list-style-type: none">• 3.3.1 Criação, organização e acompanhamento de grupos de pesquisa e estudos;• 3.3.2 Promoção de formação continuada;• 3.3.3 Prestação de assessoria técnico-pedagógica;• 3.3.4 Organização e promoção de cursos e treinamentos de extensão;• 3.3.5 Organização de eventos técnico-científicos;• 3.3.6 Prestação de mentorias para alunos e público interessado;• 3.3.7 Prestação de consultoria a entidades e instituições;• 3.3.8 Realização de trabalho multidisciplinar com participantes de ensino formal, não-formal e informal, envolvendo escolas, grupos comunitários, organizações governamentais e não-governamentais;• 3.3.9 Prestação de assessorias a diversos segmentos da sociedade;• 3.3.10 Promoção de ações de prevenção, capacitação e atendimento especializado;• 3.3.11 Promoção de acompanhamento comunitário e pedagógico;• Realização de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação à Extensão Universitária;• 3.3.12 Prestação de consultoria técnica;• 3.3.13 Ações de Extensão Inovadora;• 3.3.14 Captação de Recursos em Órgãos de Fomento ou em empresas privadas;• 3.3.15 Produção de materiais instrutivos ou de divulgação técnico-científica em redes sociais e demais canais de comunicação;• 3.3.16 Demais atividades que contemplem a finalidade desse edital e que não foram destacadas nos itens anteriormente mencionados.

3.4 As propostas deverão considerar as diretrizes da Extensão de acordo com a Política de Extensão da Faculdade UNIGUAÇU;

3.5 O período de execução das propostas deve contemplar um planejamento de 12 meses, destacando no plano e cronograma de atividades as ações a serem executadas em cada mês;

3.6 As propostas que foram selecionadas no Edital anterior de apoio docente precisam ser submetidas novamente caso tenham interesse em continuar com o projeto em andamento;

3.7. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário disponível no **ANEXO I** deste Edital.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	02 de abril de 2024
Inscrição	02 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024
Análise das propostas	23 de abril a 26 de abril de 2024
Resultado final	15 de maio de 2024

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas no período de 02 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024;
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do documento exigido neste Edital (Anexo I) via **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, no seguinte link: <https://forms.gle/AMWV4VcQ6tXiCkJ5A>, anexando o documento solicitado;
- 5.3 O documento solicitado para inscrição é o “Formulário para proposta de Projeto Integrador” (ANEXO I); que deve ser anexado via Formulário de inscrição.
- 5.4 O anexo deve ser devidamente preenchido, contemplando todos os itens solicitados, para posterior análise da Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade UNIGUAÇU, constituída para essa finalidade;
- 5.5 Inscrição realizada após o protocolo da inscrição não será aceita.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Currículo Lattes/CNPq atualizado até o dia da inscrição;
- 6.2 Formulário de inscrição preenchido (Formulário de Inscrição: [LINK](#));
- 6.3 Proposta de projeto em atividades de extensão, anexado ao formulário acima (ANEXO I)

7. REQUISITOS

- 7.1 Ser docente na Faculdade UNIGUAÇU;
- 7.2 Ter carga horária de pelo menos 03 horas/aula semanais em cursos de graduação, no 1º semestre de 2024;
- 7.3 Ter disponibilidade de no mínimo 6 horas semanais para desenvolvimento e execução do projeto

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 Serão selecionados projetos com apoio mensal no valor de até **R\$600,00**, destinado ao coordenador(es) do projeto, durante o período de execução da proposta;
- 8.2 O número de projetos selecionados será estabelecido de acordo com a quantidade de projetos que atinjam os objetivos do Programa de Apoio Docente e os recursos disponibilizados para o atendimento do programa;

8.3 A seleção será realizada por Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade UNIGUAÇU, constituída para a análise das propostas;

8.4 A apoio à qualificação do docente não se integra à remuneração contratada junto à instituição de ensino, sendo repassada apenas durante a execução do projeto;

8.5 A concessão do apoio docente não implica em alteração no vínculo empregatício do beneficiário;

8.6 O docente que receber o apoio docente se compromete a continuar suas atividades acadêmicas junto à UNIGUAÇU por 6 meses após a conclusão do projeto, caso contrário, fica obrigado a devolução dos valores;

8.7 O apoio financeiro pode ser interrompido durante a sua execução, devido ao não cumprimento do plano de ações, sendo definido mensalmente a liberação do apoio, de acordo com resultados apresentados;

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Etapa Eliminatória:

- a. Entrega da documentação estipulada no Edital;
- b. Atendimento aos requisitos deste Edital.

9.2 Etapa Classificatória:

- b. Tabela de pontuação do projeto (Anexo II)

9.4 Nos casos de empate, será utilizado como critério o tempo de vínculo empregatício do candidato com a instituição;

9.5 Propostas com nota final inferior a 70 pontos, serão desclassificadas;

9.6 A divulgação do resultado será publicada conforme cronograma, por meio de Edital, indicando os contemplados com o apoio financeiro;

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE CONTEMPLADO

10.1 É obrigação do docente contemplado o cumprimento das atividades propostas no plano de ação e cronograma do projeto;

10.2 Os docentes coordenadores dos projetos aprovados assinarão um Termo de Compromisso.

10.3 Coordenar, orientar e supervisionar a equipe sob a qual é responsável;

10.4 Conhecer e divulgar, entre os docentes participantes e estudantes, a Política de Pesquisa e Extensão da Faculdade UNIGUAÇU e os Regulamentos de Pesquisa e Extensão;

10.5 Enviar mensalmente a Coordenação de Pesquisa e Extensão relatório de atividades executadas e participantes das ações e informativos sobre local, horários, ações propostas e mudanças de cronograma.

10.6 Informar semestralmente a carga horária praticada dos alunos da Faculdade UNIGUAÇU nas atividades de extensão aprovadas;

10.7 Tomar medidas cabíveis para formalização dos cadastros e termos dos docentes e estudantes;

- 10.8 Elaborar, juntamente com a equipe do projeto, relatórios técnicos, parciais, finais e/ou extraordinários, a serem entregues e apresentados em datas definidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- 10.9 Incentivar a participação dos docentes e estudantes em ações/eventos correlatos de pesquisa e extensão;
- 10.10 Tomar medidas cabíveis para formalização dos Termos de Cooperação com órgãos ou instituições que mantêm parceria.
- 10.11 Cumprir as horas atribuídas de acordo com a proposta aprovada;
- 10.12 Orientar e acompanhar o estudante extensionista no desenvolvimento de suas ações, capacitando-o na compreensão da Extensão Universitária e da Iniciação Científica.
- 10.13 Divulgar as ações do projeto de acordo com a Política de Comunicação Institucional;
- 10.14 Manter a Coordenação de Pesquisa e Extensão informada sobre todas as atividades;
- 10.15 Planejar e capacitar os estudantes extensionistas para o desenvolvimento das ações;
- 10.16 Controlar a frequência dos estudantes extensionistas participantes das atividades;
- 10.17 Participar ativamente da programação e encaminhar/apresentar trabalhos nos eventos científicos da extensão;
- 10.18 Participar de reuniões, capacitações, dentre outras atividades promovidas pela UNIGUAÇU e Coordenação de Pesquisa e Extensão, repassando as informações obtidas nas reuniões e que forem necessárias à equipe do projeto ao qual coordena;
- 10.19 Participar e colaborar na realização do Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade UNIGUAÇU;
- 10.20 Produzir conhecimento científico, em conjunto com os estudantes extensionistas, sobre experiências e resultados das ações, conceitos, metodologias, métodos e técnicas relacionados à avaliação, gestão e processo de aprendizagem na extensão;
- 10.21 Manter registros com informações de participantes das atividades e população atendida;
- 10.22 Participar, sempre que possível, de editais externos de fomento para captação de recursos;
- 10.23 Autorizar o uso de imagem/voz pessoal para fins exclusivos de divulgação de atividades inerentes à Faculdade UNIGUAÇU em canais de comunicação públicos ou privados.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O docente que deixar de cumprir quaisquer das atribuições de sua competência poderá sofrer penalidades administrativas, advertências e o cancelamento do apoio financeiro.
- 11.2. No caso de denúncias sobre condutas de docentes, bem como descumprimento das normas vigentes, a Coordenação de Pesquisa e Extensão é o órgão que averiguará os fatos, emitindo parecer e, sendo necessário, solicitar cancelamento do apoio docente,
- 11.3. Em caso de ausência da entrega de relatório e informações mensais de atividades, o apoio financeiro será cancelado;
- 11.4. Projetos que não realizarem o plano de ações e cronograma aprovado, não apresentando justificativa cabível, terão os apoios financeiros cancelados;
- 11.5. Serão desclassificadas, sem prévio aviso, as propostas entregues por formulários em desacordo com o Edital vigente;

12. DOS PROPONENTES

- 12.1. A coordenação do projeto ficará a cargo do docente proponente, pertencente ao quadro de docentes da Faculdade UNIGUAÇU, e deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado, bem como toda a equipe executora;
- 12.2. O docente poderá coordenar somente um projeto, não estando impedido de participar de outros projetos como membro da equipe;
- 12.3. É permitido mais que um coordenador por projeto, no entanto, o apoio financeiro repassado para projeto aprovado com múltiplos coordenadores será de 1 bolsa (R\$ 600,00);

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas;
- 13.2. A qualquer momento a Faculdade UNIGUAÇU poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da UNIGUAÇU;
- 13.4. Os projetos podem passar por adequação ou alteração de proposta, a ser indicada pela Comissão de Pesquisa e Extensão, para a aprovação final;
- 13.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos diretamente na Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade UNIGUAÇU, pelo email: uniguacupesquisaext@gmail.com ou pelo telefone: (45) 99974-1774

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 02 de abril de 2024.



FABIO CORBARI

Diretor de Expansão e Desenvolvimento da Graduação
Coordenador de Pesquisa e Extensão
Faculdade UNIGUAÇU
Portaria nº 193, de 20 de maio de 2020

(ANEXO I)**FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO INTEGRADOR****1) TÍTULO DA PROPOSTA:**

--

2) COORDENADOR:

--

3) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO ENVOLVIDOS NO PROJETO:

--

4) COLABORADORES E EQUIPE:

(Indicar, caso houver, demais colaboradores e equipe executiva do projeto)

--

5) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

(Descrever, em meses, o período estimado para realização do projeto)

--

6) INTRODUÇÃO DA PROJETO:

(Destacar o contexto, problemática, principais conceitos e justificativa da proposta)

--

7) OBJETIVOS DO PROJETO:

(Destacar os principais objetivos que espera-se alcançar com as atividades propostas)

--

8) METODOLOGIA E FERRAMENTAS:

(Deve conter uma descrição breve, porém suficiente para possibilitar a compreensão dos métodos empregados e das ferramentas utilizadas para a execução da proposta. Descrever se o projeto abrange a criação de grupos de pesquisa, realização de cursos de extensão, consultorias, projetos de pesquisa e extensão universitária, produção de conteúdos digitais, entre outros, conforme descritos no item 4.2. Descrever também as ferramentas e materiais utilizados para a realização do projeto - ações presenciais, ações online, criação de conteúdos, etc...)

--

9) PÚBLICO ALVO:

(Indicar qual o público alvo das ações do projeto)

--

10) RECURSOS NECESSÁRIOS:

(Descrever criteriosamente quais recursos serão necessários para a execução do projeto. Sejam eles materiais de uso contínuo, materiais de apoio, recursos de investimento, sistemas virtuais, espaços físicos e equipamentos, entre outros)

11) RESULTADOS ESPERADOS:

(Descrever os resultados esperados com o desenvolvimento da projeto. Considerar o número de pessoas envolvidas, público esperado, conteúdos criados, cursos elaborados, entre outros. Descrever, quando couber, valores)

12) GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA:

(Descrever qual o grupo de Estudo e Pesquisa pretende criar, descrevendo o tema principal de trabalho, forma de organização, periodicidade de encontro e ações, e demais informações relevantes)

13) CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO:

(Descrever as horas dedicadas para a coordenação/execução do projeto, e quais as ações serão realizadas semanalmente para o cumprimento da carga horária)

14) BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA A FACULDADE UNIGUAÇU:

(Descrever quais os benefícios esperados para a Faculdade UNIGUAÇU com a realização do projeto. Descrever se espera-se atender pessoas da comunidade, divulgar cursos e trabalhos da instituição, comercializar cursos ou prestar assessorias, realização de eventos técnico-científicos, produção de materiais de divulgação, parcerias sociotécnicas e comerciais, entre outros. Quantificar essas informações, quando couber.)

15) BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA OS ALUNOS DA UNIGUAÇU:

(Descrever quais os benefícios esperados para os alunos da Uniguaçu. Descrever a realização de GRupos de Pesquisa, Eventos, Trabalhos de Pesquisa e Extensão, Cursos continuados, Quantificar essas informações, quando couber.)

16) INTERDISCIPLINARIDADE E ENVOLVIMENTO ENTRE CURSOS DA UNIGUAÇU:

(Descrever quais ações interdisciplinares o projeto desenvolverá, apontando a capacidade de interação e envolvimento entre cursos da Uniguaçu. Descrever quais cursos e áreas de pesquisa o projeto contempla)

17) PLANO DE TRABALHO DO PROJETO					
ITEM	ATIVIDADE (O QUE?)	OBJETIVO (POR QUÊ?)	ESTRATÉGIA DE AÇÃO (COMO?)	META	DEMAIS INFORMAÇÕES IMPORTANTES
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

Obs.: O modelo proposto de PLANO DE TRABALHO pode ser alterado de acordo com a necessidade de cada projeto (adicionando ou removendo seções e informações).

18) CRONOGRAMA DO PROJETO					
ITEM	ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	LOCAL	INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Obs.: O modelo proposto de CRONOGRAMA pode ser alterado de acordo com a necessidade de cada projeto (adicionando ou removendo seções e informações).

18) ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES AO PROJETO

--

6) VISIBILIDADE PARA A UNIGUAÇU									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

7) IMPACTO INTERNO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

8) IMPACTO EXTERNO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

9) IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO ALUNO;									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

10) GERAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS;									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

11) COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS E A FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

12) SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

13) SUSTENTABILIDADE SOCIAL E PARTICIPATIVA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

MÉDIA FINAL